

DECRETO N° 018/2015

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.148/2014, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02001 - Gabinete do Prefeito

0412200042.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

33903099 - 13 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

24.000,00

08001 - Secretaria de Agricultura

2012200352.080 - MANUT. DAS ATIVIDADES SERV. COMISSIONADOS SEC AGRICULTURA

33901400 - 13 - DIÁRIAS - CIVIL

2.000,00

18001 - Sec. de Turismo

0412200682.162 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO

33903699 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

10.000,00

TOTAL GERAL >>>

36.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

07001 - Secretaria de Obras e Urbanismo

0412200232.071 - MANTER ATIVIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

33903905 - 13 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

36.000,00

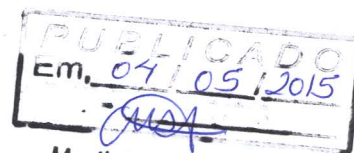
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

36.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 04 de maio de 2015



Marileide de Sousa Alves
Mat: 4514


Eugênio Marcelo Pereira Lins